



**Edital SRInter nº 027/2019**  
**PROGRAMA ESCALA DOCENTE**  
**ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM**  
**CONVOCATÓRIA 2020**

**1. OBJETIVOS**

O Programa ESCALA Docente promove a cooperação e integração regional das Universidades membros da Associação de Universidades Grupo Montevideo – AUGM, através da mobilidade e intercâmbio docente e de pesquisadores, com o objetivo de que estas mobilidades se transformem no início ou aprofundamento de uma relação acadêmica duradoura entre os participantes, promovendo a apresentação de projetos a serem desenvolvidos em conjunto. O programa visa também:

- 1.1 Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades associadas à AUGM;
- 1.2 Contribuir para a consolidação de massas críticas de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional; particularmente aos Comitês Acadêmicos, e Núcleos Disciplinares;
- 1.3 Promover a cooperação entre as universidades participantes da AUGM, compartilhando as equipes de docência e pesquisa das instituições.

**2. PERÍODO DE MOBILIDADE**

- 2.1 A presente convocatória compreende o período de mobilidade de **janeiro a dezembro de 2020** e deverá se ajustar posteriormente, se o docente for selecionado, com os calendários acadêmicos das Universidades de destino participantes desta convocatória;
- 2.2 Duração: a duração de cada mobilidade será de um mínimo de 5 (cinco) dias úteis e um máximo de 15 (quinze) dias.

### 3. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Para a convocatória – 2020 - foram acordados 06 (seis) vagas junto às seguintes universidades que fazem parte da AUGM, conforme quadro abaixo:

<b>Universidade Origem</b>	<b>Universidade de Destino</b>	<b>Vagas 2019</b>
<b>UFSCar</b>	<b>Universidad de Buenos Aires (UBA) - Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Universidad Nacional de Córdoba - (UNC) - Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Universidad Nacional de Cuyo - (UNCuyo)- Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Universidad Nacional del Litoral - (UNL) - Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Universidad Nacional de La Plata - (UNLP) - Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Universidad de la República - (Udelar) – Uruguai</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>		<b>6</b>

### 4. PERFIL DO CANDIDATO DOCENTE

**4.1** O programa é voltado exclusivamente aos docentes efetivos/ativos do quadro da UFSCar, cujas mobilidades deverão enquadrar-se nas funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Serão promovidas atividades de pesquisa/pós-graduação para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de docentes e às atividades de gestão e políticas universitárias.

**4.2 Não poderão participar** os(as) docentes com afastamento integral para capacitação.

## 5. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de candidatura denominado “formulário de apresentação” preenchido e assinado pelo(a) docente, pelo(a) chefe do departamento e pela Secretária Geral de Relações Internacionais que é também a Delegada Assessora da UFSCar na AUGM.

5.2 Carta convite devidamente assinada pelo(a) docente anfitrião(ã), pela autoridade responsável do Departamento/Faculdade/Unidade Acadêmica que realiza o convite e pelo(a) Delegado(a) Assessor(a) da universidade de destino;

O modelo do formulário e da carta convite está disponível no link:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>

A lista de Delegados Assessores das universidades participantes da AUGM está disponível no link:

<http://grupomontevideo.org/sitio/delegados-asesores/>

5.3 Currículo Lattes;

5.4 Documento assinado pelo coordenador de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs), **se houver**.

○ O Programa da AUGM dá prioridade às candidaturas apresentadas ou apoiadas pelos Núcleos Disciplinares e Comitês Acadêmicos da AUGM.

- **OBS1:** Caso o(a) docente da UFSCar necessite de informações/indicações de docentes das universidades de destino para efetivar a candidatura poderá solicitar auxílio aos responsáveis de gestão junto às universidades membros. através do seguinte link:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/responsables-de-la-gestion/>

- **OBS 2:** No momento da candidatura o período de mobilidade indicado no "Formulário de Inscrição para o Programa de Ensino ESCALA" e na "Carta Convite" poderá ser estimativo. Caso o docente seja selecionado irá definir o período de efetiva mobilidade entre a Universidade de origem e a Universidade anfitriã.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

### 6.1. Para docentes da UFSCar – *outgoing*

Atendendo a todos os requisitos do item 4, o(a) docente deverá reunir toda a documentação do item 5 e encaminhar à SRInter por meio de e-mail ([augm-srinter@ufscar.br](mailto:augm-srinter@ufscar.br)), até a data limite disposta no Cronograma, conforme orientações a seguir:

- O e-mail deverá conter no campo Assunto: “Inscrição para o PED 2020”.
- Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) docente e tipo de documento. (Ex.: **Córdoba\_José da Silva\_formulário de candidatura.pdf/doc**). Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada.

**6.1.1.** O(a) docente deverá preencher e assinar o “Formulário de Apresentação de Propostas de Mobilidade”, conforme solicitado no campo 5. No campo 6 do formulário deverá conter a assinatura do Chefe do Departamento e da Delegada Assessora. Nos campos 5 e 6 onde há o termo “Aclaração da Assinatura” deverá constar o nome por extenso ou carimbo.

**6.1.2.** Curriculum Vitae - neste caso a UFSCar exige que o(a) docente anexe o Currículo Lattes;

**6.1.3.** Carta convite contendo as assinaturas/nome por extenso ou carimbo: a) do(a) docente anfitrião(ã) que realiza o convite; b) da autoridade da universidade de destino responsável da Faculdade/Instituto/Unidade Acadêmica que realiza o convite; c) do(a) Delegado Assessor da AUGM junto à Universidade de destino.

**6.1.4.** Documento assinado pelo(a) Coordenador(a) de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM, **no caso** da postulação ser apoiada pelo Coordenador(a).

- Para detalhes sobre Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM acesse o site da AUGM:

<http://grupomontevideo.org/sitio/>

## 6.2. Para docentes convidados – *incoming*

6.2.1. Os docentes *incomings* seguirão as mesmas etapas mencionadas no item anterior na sua universidade de origem.

6.2.2. Vale ressaltar que a Delegada Assessora, enquanto Secretária Geral de Relações Internacionais/SRInter somente assinará a carta convite para a candidatura de docentes *incomings* se:

- ela estiver assinada pelo(a) docente anfitrião(ã) da UFSCar;
- pelo(a) chefe do departamento o qual o(a) docente da UFSCar está lotado(a).

**OBSERVAÇÃO:** Vale ressaltar que embora o período de mobilidade seja de um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (quinze) dias, a UFSCar está **oferecendo** a mobilidade por um período de **5 (cinco) dias uteis**, sendo que as atividades realizadas na Universidade necessariamente devem começar na segunda-feira e terminar na sexta-feira. As despesas serão pagas um dia antes do início das atividades (chegada ao domingo) e um dia após a data de finalização das atividades (partida no sábado). Por esse motivo a SRInter **somente irá assinar as cartas convites** aos docentes *incoming* que contemplem esse período de mobilidade.

## 7. FINANCIAMENTO

O financiamento das mobilidades está a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

7.1. A UFSCar, enquanto **universidade de origem** do(a) docente, assumirá as despesas para aquisição da passagem aérea, sem inclusão de outro tipo de traslado. O deslocamento até o aeroporto fica a cargo do(a) docente e se houver recursos na época do embarque, poderá ser pago pelo UFSCar;

7.2. A UFSCar, enquanto **universidade de destino** financiará o alojamento e a alimentação do(a) docente visitante.

- ✓ Importante: Cada universidade pode ter uma maneira diferente de prover a alimentação e o alojamento.

## 8. SELEÇÃO

8.1. A seleção do(a) candidato(a) é feita, primeiramente, pela instituição de origem, conforme seus próprios critérios.

8.2. Nesse sentido, o deferimento e indeferimento das inscrições, assim como a seleção **dos candidatos da UFSCar**, terá como base a análise criteriosa da documentação apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos e pontuação conforme o Anexo I. A seleção das candidaturas dos(as) docentes será realizada, baseada no perfil da produção científica e de orientação dos últimos 5 (cinco) anos dos candidatos, por uma comissão formada por membros da ProPq, sendo que nenhum destes poderá ter vínculo com os candidatos, a saber:

I – tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

8.3. Será selecionada somente uma candidatura por universidade de destino. Se houver um número maior de candidaturas que a disponibilidade de vagas para a mesma universidade de destino, **será dada prioridade aos(às) docentes que ainda não participaram do Programa, mesmo que haja docente com pontuação final maior do que os demais.**

8.4. Casos de empate entre docentes serão analisados pela ProPq, levando em conta o perfil da produção científica e de orientação do pesquisador da UFSCar. Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSCar.

8.5. No caso de não haver candidatura para uma das universidades constantes deste edital, as vagas permanecerão não preenchidas.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Somente será aceita a candidatura que atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital, com todos os documentos obrigatórios solicitados no item 5 e realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma Geral;

- 9.2 As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 29/10/2019 por meio do e-mail: [augm-srinter@ufscar.br](mailto:augm-srinter@ufscar.br)
- 9.3 O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter ([www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br)), bem como pelo *Facebook* UFSCar SRInter, de acordo com o Cronograma estabelecido no presente edital;
- 9.3 No caso de interposição de recurso, o(a) docente deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail [augm-srinter@ufscar.br](mailto:augm-srinter@ufscar.br) dentro do prazo indicado no Cronograma;
- 9.4 Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;
- 9.5 A ProPq apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

## 10. RESPONSABILIDADES DOS(AS) DOCENTES SELECIONADOS E UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

### 10.1 Para docentes da UFSCar – *mobilidade outgoing*

- 10.1.1. É de responsabilidade do(a) docente que for selecionado(a) para participar da mobilidade pelo Programa ESCALA providenciar o processo de afastamento do país, conforme normas vigentes na UFSCar porque a passagem somente poderá ser comprada após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União. Deverá também providenciar **seguro de viagem internacional** com ampla cobertura (acidente, saúde e **repatriação sanitária e funerária**)..

### 10.2. Para docentes convidados – *incoming*

- 10.2.1. A UFSCar/SRInter, enquanto universidade anfitriã, será responsável pela alimentação e estadia dos(as) docentes visitantes. Nas cidades cujos campi possuem convênio com hotéis, será providenciada a reserva do referido hotel. No caso do campus não possuir convênio será oferecido um ajuda financeira para cobrir os gastos de hotel.
- 10.2.2. A UFSCar/SRInter não será responsável pelo traslados aeroporto/hotel/UFSCar.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** Espera-se que as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito deste Programa gerem projetos de pesquisa visando concorrer a editais de agências de financiamento nacionais ou internacionais bem como acordos bilaterais de cooperação acadêmica;

**11.2** O(a) docente, durante o período da mobilidade, deverá comprometer-se a desenvolver, entre as demais atividades do plano aprovado, uma atividade aberta para a comunidade acadêmica da universidade anfitriã (conferência, aula, seminário, etc.). Essa atividade deverá ser organizada e desenvolvida pelo docente anfitrião(ã), e divulgada como atividade oficial da AUGM.

## 12. CRONOGRAMA

Candidaturas dos docentes	<b>Até 29/10/2019</b>
Análise da documentação e seleção dos candidatos pela ProPq	<b>30/10 a 08/11/2019</b>
Resultado preliminar dos aprovados pela UFSCar	<b>11/11/2019</b>
Período de interposição de Recurso	<b>12 e 13/11/2019</b>
Análise do Recurso	<b>19 e 20/ 11/2019</b>
Resultado final dos aprovados pela UFSCar	<b>21/11/2019</b>
Envio do nome dos aprovados pela SRInter para as universidades de destino e AUGM	<b>29/11/2019</b>
Início das mobilidades	<b>Janeiro 2020</b>



## ANEXO I

### Pontuação:

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Documento assinado pelo(a) <b>coordenador</b> de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM no caso da postulação ser apoiada pelo coordenador.	40%
Trabalhos publicados em revistas científicas, livros, capítulos de livros, patentes e registro de programas computacionais.	30%
Numero de orientandos em todos os níveis (IC, MS, DR, Pós-Dr, trabalho de conclusão de curso).	20%
Vínculo do(a) docente a um programa de pós-graduação	10%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

**ANEXO II**

**Interposição de Recurso ao indeferimento nos termos do Edital SRInter nº 27/2019 –  
Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevideu -  
AUGM**

Aos membros da Comissão de seleção da ProPQ

**R E C U R S O**

Eu \_\_\_\_\_ candidato(a)  
inscrito no Edital SRInter nº 27/19 Programa ESCALA Docente da Associação de  
Universidades de Universidades Grupo Montevideu – AUGM, tendo em vista a  
divulgação do resultado preliminar em 11/11/2019, venho apresentar recurso ao  
resultado com as justificativas indicadas abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes Termos,

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)

**Anexo III**

**Decisão sobre a interposição do recurso nos termos do EDITAL SRInter nº 27 /19 –  
Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevideu -  
AUGM**

**Despacho da Pró-Reitoria de Pesquisa**

(  ) Deferido (  ) Indeferido

**Motivo:**

---

---

Comissão de seleção ProPq